



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217
Disponibilização: 21/11/2019
Publicação: 20/11/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.653, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia Estadual dos Vigilantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Vigilante, a ser comemorado anualmente em 19 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/11/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8809702** e o código CRC **5FBA3A2D**.